



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 286 / 2009 de 10 de setembro de 2009

INTERESSADO: Vereador ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA-RUA ORVALINO ROSSI"

PROJETO-DE-LEI nº 063/2009 de 31 de agosto de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.694 de 29 de setembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f01  
EB

Exmo.Sr.  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA



Senhor Presidente:

O vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua ORVALINO ROSSI).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2009.

  
ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
	por unanimidade
Data:	27/09/2009
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
	por unanimidade
Data:	28/09/2009
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº *063* de 31 de agosto de 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.  
“Rua ORVALINO ROSSI”

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ORVALINO ROSSI, a estrada que liga a Rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, com as famílias de Danilo e Loreno Beretti, Nelson e Vergínia Cainelli; Pedro, Paulo e Luis Carlos Rossi, Adelino Pedrotti até alcançar a residência do Sr. Ari Tomasi no distrito de Tuiuty.

**Parágrafo Único:** A referida Estrada de que trata o “caput” deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determina os dispositivos da Lei Municipal 3366/03, artigo 1º letra b.

Art. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F03  
08

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Denomina Via Pública ( Rua ORVALINO ROSSI ).

A denominação de RUA, ORVALINO ROSSI, na estrada que liga a Rua FIORINDA PEDROTTI CAINELLI, com as famílias de Danilo e Loreno Baretti, Nelson Cainelli, Pedro, Paulo, Luis Carlos Rossi e Adelino Pedrotti até alcançar a residência do Senhor Ari Tomasi no distrito de Tuiuty, vem justificada pelo abaixo-assinado do moradores residentes ao longo da referida estrada.

O Sr. ORVALINO ROSSI , Nasceu no dia 28 de maio de 1934. Filho de Saul Rossi e Dirce Solimam Rossi. Ele nasceu e morou até os 12 anos, próximo a Ponte do Rio das Antas, depois passou a residir na comunidade de Tuiuty.

ORVALINO ROSSI, casou-se com Terezinha Tomasi Rossi com quem teve os seguintes filhos: Luis, Pedro e Paulo. ORVALINO, foi fundador do Grêmio Tuiuty e torcedor fervoroso do Esporte Clube Internacional de Porto Alegre.

Pelo exposto, entendemos justa e merecida a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 2009.



ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

fdh  
08

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da **Vereador Adelino Cainelli**, no processo 7455/2009 de 25 de agosto de 2009, certificamos que a Estrada que liga a Rua Fiorinda Pedrotti Cainelli com as famílias de Danilo e Loreno Baretti, Nelson Cainelli, Pedro, Paulo, Luis Carlos Rossi, Adelino Pedrotti até a residência do Sr. Ari Tomasi, **não possui denominação e o homenageado Senhor ORVALINO ROSSI não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 08 de agosto de 2009.**

  
Cláudio Marcelo Germiniani  
Diretor do IPURB

Os abaixo-assinados, moradores das margens da estrada que liga a rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, passando pelas famílias de Nelson Cainelli, Pedro, Paulo e Luis Carlos Rossi, Adelinho Pedrotti até alcançar a residência do Senhor Ari Tomasi requerem seja denominada de rua ORVALINO ROSSI.

Bento Gonçalves, 17 de agosto de 2009.

NOME	CPF/RG
PEDRO LARI Rossi	328.304.910-68
Paulo Rossi	506 866 900-87
IRACI TOMASI ROSSI	6023904441
Minda Tomasi Rossi	9055363965
Luis C. Rossi	8013431948
Edione S. Rossi	68524757000
Caruilla Rossi	5100541357
Ari Tomasi	8020588144
ROGERIO PEDROTTI	72310952087
Amaral M. F. Pedrotti	3074256061
Antônio Pedrotti	1015822404
Leuza F. D. Pedrotti	1055367633
Quêdes Pedrotti	284.237040/68
Rafael Frozi	10 88 40 666 3
Lari Pedrotti	27744280091
Bilda S. Pedrotti	1059859437
Adelino Pedrotti	280.978.740-91
Rafael Pedrotti	006 172 250 28
Cecilia Pedrotti Cainelli	8051608241
Gerson Cainelli	1086705264
Pedro Orvalino	4015831789
Sergio Pedrotti	9037641521





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN**  
REGISTRADOR

**CLEIDI CRISTINI DE SOUZA**  
REGISTRADORA SUBSTITUTA



**CERTIDÃO DO ÓBITO Nº 14.050 FLS. 113 F LIVRO C-18**

CERTIFICO que no dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e oito (27/08/2008), neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu PEDRO LARRI ROSSI, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n. 4025806771, expedido em 24.08.1981, residente e domiciliado em Tuiuty, s/n, interior, nesta Cidade, exibindo atestado de óbito firmado pelo(s) Dr(s). Rosana Bortoli Buffon, CRM n. 27142 e dando como causa da morte (natural): embolia pulmonar, trombose venosa profunda, e declarou que no dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e oito (26/08/2008), às vinte e duas horas e dez minutos (22:10), no Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade, faleceu **\*\* ORVALINO ROSSI \*\***, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, casado com TEREZINHA TOMASI ROSSI (Livro B-19, fls. 250v/251, n. 2608, deste Serviço). O(a) falecido(a) era natural de Bento Gonçalves, Estado de(o) Rio Grande do Sul, nascido(a) em sete de junho de um mil novecentos e trinta e quatro (07/06/1934), com setenta e quatro (74) anos de idade, residente e domiciliado(a) em Tuiuty, s/n, interior, em Bento Gonçalves, Estado do(a) Rio Grande do Sul.- Inscrito(a) no CPF sob o nº 16427513087.- CI nº 1013431968 SSP/RS.- Filho(a) de de SAULE ROSSI e de DIRCE SOLIMAN ROSSI, falecidos.- Deixou bens a inventariar.- Não deixou testamento conhecido.- Era eleitor(a).- Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Paulo, com 43 anos de idade; Pedro Larri, com 49 anos de idade; Luis Carlos, com 52 anos de idade.- O sepultamento foi realizado no Cemitério de Tuiuty, interior, nesta Cidade.-

**OBS**:-nada consta.-  
O referido é verdade e Dou Fé.-

Bento Gonçalves, 24 de agosto de 2009.

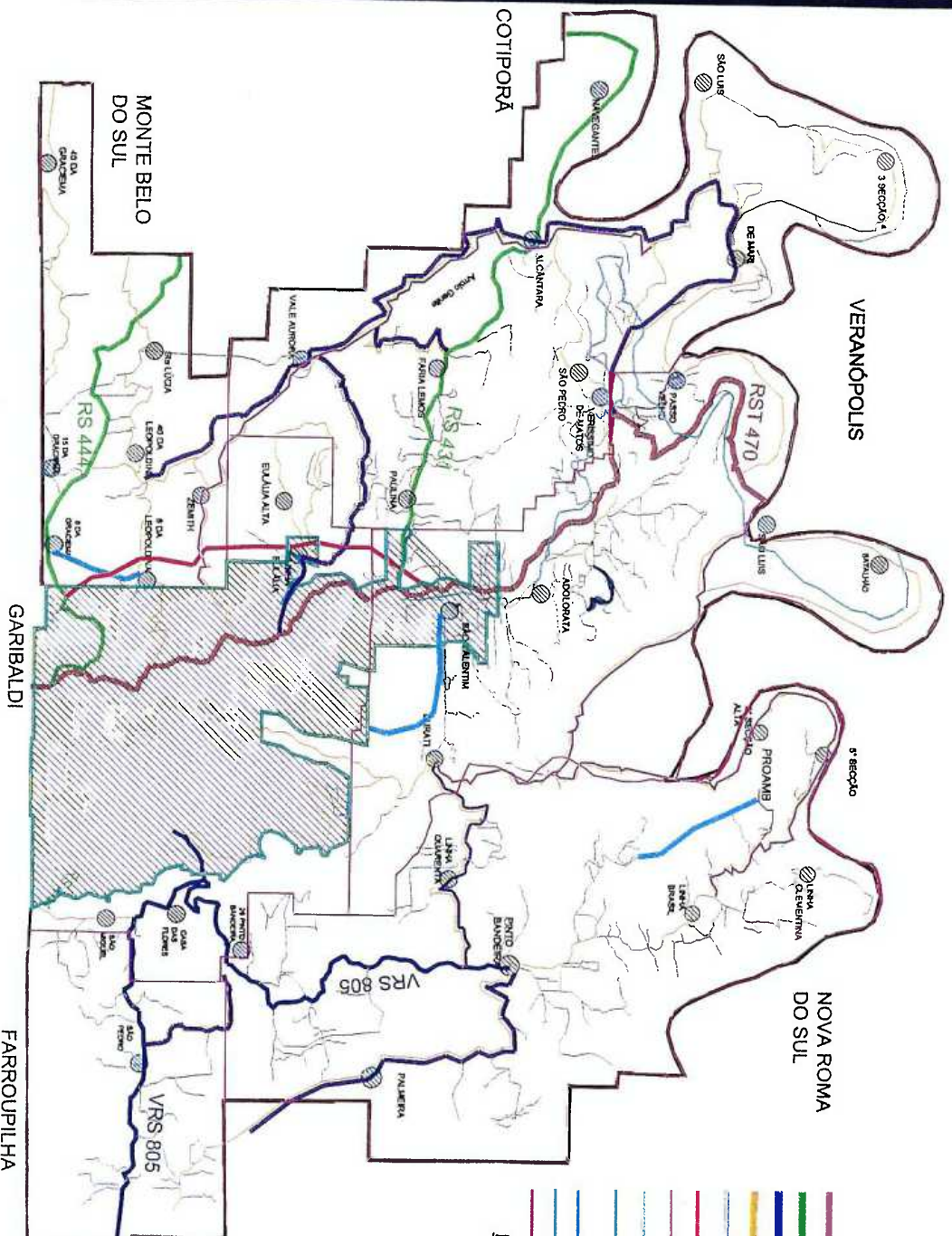
*Luciana Castagnetti Teixeira*  
Luciana Castagnetti Teixeira  
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: CERTIDÃO R\$ 14,70.; PROC. ELETR. R\$ 2,50.-

Selo Digital de Fiscalização 004103090000200411  
Notarial e Registral  
(Lei Estadual n.12.692/2006) 004101090000100492

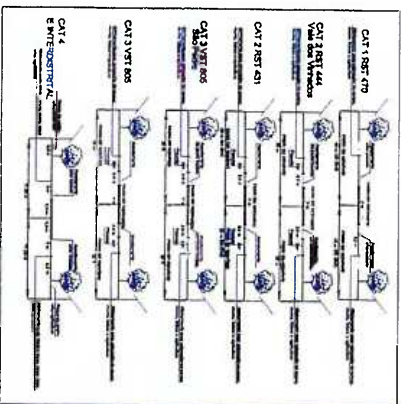
A VALIDADE DOS SELOS DIGITAIS PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA [www.tjrs.gov.br](http://www.tjrs.gov.br)

20/08



- VAS DE 1ª CATEGORIA (RST 470)
- VAS DE 2ª CATEGORIA (RST 444, 431)
- VAS DE 3ª CATEGORIA (VRS 805)
- VAS INTERDISTRITAIS
- VAS DE 4ª CATEGORIA
- LIGAÇÕES LOCAIS
- PROPOSTA DE RESVO DA RST 470
- ROTÉRIO TURÍSTICO ECOLÓGICO
- FERROVIA - PROPOSTA DE LIGAÇÃO VIÁRIA, LABORÇABA
- MELHORIAS A SEREM IMPLANTADAS P/ ESCOAMENTO SARRU, TURISMO - ALARGAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO
- ESTRADAS A SEREM IMPLANTADAS
- PERÍMETRO URBANO NOVO
- LIMITES DISTRITAIS

**PERFIS:**



*Benilino Rossi*



**PAZ E TRABALHO**  
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA

# IPURB

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

## ANEXO 10 - MODELO SISTEMA VIÁRIO RURAL

Fog  
CS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

*Jurídico*

PARECER 273/2009

Processo nº 286/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 063/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que Denomina via pública (Rua Orvalino Rossi).

O presente projeto de lei, propõe a denominação de Rua Orvalino Rossi, a estrada que liga a Rua Fiorindo Pedrotti Cainelli, com as famílias de Danilo e Loreno Bareti, Nelson Cainelli, Pedro, Paulo, Luiz Carlos Rossi, Adelino Pedrotti até alcançar a Residência do Senhor Ari Tomasi no Distrito de Tuiuty, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com Justificativa, abaixo assinados, certidão de óbito e mapa do IPURB, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários para as condições de tramitação e votação regulares.

*Favorável*

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Adv.  Carlos José Perizzolo	OAB/RS 6.045
Adv.  Alex Jacson Carvalho	OAB/RS 49.563
Adv.  Fábio Piccoli Ramos	OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 286 /2009**

**AUTOR:VEREADOR ADELINO CAINELLI**

**ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA ( RUA ORVALINO ROSSI )**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 286 /2009 que "*Denomina Via Pública ( Rua Orvalino Rossi )*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa denominar de Rua Orvalino Rossi, a estrada que liga a Rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, com as famílias de Danilo e Loreno Beretti; Nelson e Vergínia Cainelli; Pedro, Paulo e Luis Carlos Rossi, Adelino Pedrotti, até alcançar a residência do Sr. Ari Tomasi no Distrito de Tuiuty.

De acordo com o parágrafo único, a referida via receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

A propositura atende a técnica Legislativa e está instruída da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, a qual "*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*". Vale ressaltar também que o projeto vem acompanhado de abaixo-assinados dos moradores da localidade, que propõem o nome do Sr. Orvalino Rossi para nominar a estrada em questão.

Desta feita, do ponto de vista dessa Comissão, não existe nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI**

**Vice-Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

*Handwritten initials in blue ink.*

PROCESSO Nº 286/2009

AUTOR: Vereador Adelino Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ORVALINO ROSSI)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 286/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ORVALINO ROSSI)**, examam o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 063 de 31 de agosto de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

*favorável*

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Vice-Presidente

Vereador **NERY MAZZOCHIN**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.694, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua ORVALINO ROSSI, a estrada que liga a Rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, com as famílias de Danilo e Loreno Beretti; Nelson e Vergínia Cainelli; Pedro, Paulo e Luis Carlos Rossi; Adelino Pedrotti até alcançar a residência do Sr. Ari Tomasi, no Distrito de Tuiuty.

Parágrafo único – A referida estrada de que trata o “caput” deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determina os dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003, artigo 1º, alínea “b”.


Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Secretário de Gestão do Município

Registrado (a) às fls. 093  
e publicado (a)  
Em 29/09/2009

